



Resolução n.º 168 /CADES/2014, de 25 de Junho de 2014

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Técnico nº 003/CADES/14 elaborado pela Câmara Técnica II – Obras Viárias, Drenagem e Transporte que analisou o Estudo de Impacto Ambiental das Obras de Controle de Inundações da Bacia do Alto Aricanduva.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Estudo de Impacto Ambiental das Obras de Controle de Inundações da Bacia do Alto Aricanduva, nos termos propostos pelo Parecer Técnico nº. 003/CADES/2014, da Câmara Técnica II – Obras Viárias, Drenagem e Transporte, na 159ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 25 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de junho de 2014.

Wanderley Meira do Nascimento

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável – CADES

Conselheiros que aprovaram a resolução:

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI
ANGELO IERVOLINO
ANDRÉ DIAS MENEZES DE ALMEIDA
CARLOS CAVALCANTI DE ARAÚJO
CRISTINA ANTUNES
EDUARDO IGNÁCIO DE FARIA
EDUARDO STOROPOLI
FATIMA CRISTINA FARIA PALMIERI
FERNANDO BORGES FORTES
GEORGE DOI
HELDER AURO DOS SANTOS
HELGIS TORRES CRISTÓFARO

IVO CARLOS VALENCIO
JOSÉ ANTONIO CRUZ
LUCAS PHELIPPE DOS SANTOS
MARIA CRISTINA SCANTAMBURLO KIRSNER
MARIA LUCIA TANABE
MARIA ROSA PISANI
MAURO PEREIRA DE PAULA JUNIOR
MONICA DE SÃO THIAGO LOPES
MURILO REPLE PENTEADO ROCHA
OLGA MARIA SOARES E GROSS
OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI
RITA DE CÁSSIA M.DE LIMA SIQUEIRA

Coordenador Geral: LUIS EDUARDO PERES DAMASCENO

Secretária Executiva: OCLERES HARKOT



PARECER TÉCNICO nº. 003/CADES/2014

Câmara Técnica II – Obras Viárias, Drenagem, Transporte e Habitação que analisou o Estudo de Impacto Ambiental das Obras de Controle de Inundações da Bacia do Alto Aricanduva

Em 09/01/2014 foi realizada Audiência Pública do empreendimento às 18 h na Subprefeitura de Aricanduva.

O Estudo de Impacto Ambiental foi apresentado pelo empreendedor à Câmara Técnica em 09/12/13 e a Câmara Técnica se reuniu para análise do EIA/RIMA nos dias 20/01/2014, 07/02/2014 e 18/03/2014.

Em 18/03/14 às 14h00min horas na sala de reuniões da SVMA os técnicos do DECONT apresentaram à Câmara Técnica II – Obras viárias, Drenagem, Transporte e Habitação, que analisou o Estudo de Impacto Ambiental do Licenciamento Ambiental das **Obras de Controle de Inundações da Bacia do Alto Aricanduva**, o Parecer Técnico nº 016/DECONT-2/GTAIA/2014.

Após análise e discussão, esta Câmara Técnica decidiu acatar, parcialmente e alterar e/ou suprimir as exigências 1, 16, 31, 37, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, constantes no Parecer Técnico nº 016/DECONT-2/GTAIA/2014, elaborado pelo Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais – GTAIA/GTAC.

I. INTRODUÇÃO

O empreendimento em questão refere-se à Readequação Bacia do Alto do Aricanduva que abrange a região da Zona Leste e à implantação de obras ao longo do córrego. Trata-se de obras de controle de inundações da bacia do



Alto Aricanduva (Fase Complementar I) que compreende em uma série de obras estruturais (novas e readequações) que consistem na construção de *polders*, reservatórios de detenção, estruturas de extravasão, parques lineares e sistema viário.

II. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está inserido na Bacia do Alto do Aricanduva na zona Leste do município de São Paulo, que abrange áreas dos bairros Tatuapé, Vila Formosa, Carrão, São Mateus, Vila Matilde, Penha, Cidade Líder, Itaquera e Parque do Carmo, subprefeitura do Aricanduva.

III. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO

O sistema de macrodrenagem da Bacia do Rio Aricanduva vem sendo reformulada desde os anos 90 incorporando os novos conceitos de drenagem urbana a fim de mitigar os eventos de inundações, em especial nas áreas tidas como mais vulneráveis às precipitações intensas.

Neste cenário, então, os Reservatórios de Detenção de Inundações do Alto Aricanduva foram concebidos no âmbito de um Plano Integrado de Combate a Inundações na região da bacia de drenagem do córrego Aricanduva. As finalidades precípuas foram o amortecimento das ondas de inundações no trecho superior da bacia de drenagem e a retenção dos sedimentos e detritos carregados pelos córregos.

Durante o Projeto Básico destes Reservatórios foi recomendado que se procedesse à sua implantação, a partir daqueles localizados mais a montante, seguindo-se os demais, seqüencialmente no sentido de jusante. Além disto, recomendou-se que: a) só fosse finalizado o Reservatório Aricanduva II após estarem em operação os Reservatórios Aricanduva I e Limoeiro; b) só fosse



finalizado o Reservatório Aricanduva III após estarem em operação os Reservatórios Aricanduva II e Caguaçu. Atualmente, para completar este conjunto de obras, restam apenas a conclusão das obras do Reservatório Aricanduva II e a execução da segunda etapa do Aricanduva III (com a escavação de mais 103.850 m³).

Objetiva-se, portanto, com a implantação da Fase Complementar I das Obras de Controle de Inundações na Bacia do Alto Aricanduva, objeto específico do presente EIA, a implantação tanto de “novas obras” assim como a “readequação de estruturas já existentes” de tal forma, respectivamente, se buscar reduzir a frequência e severidade das inundações naquela região e, ainda, permitir o funcionamento de todo o sistema de maneira integrada, como forma de aumentar a sua eficiência de operação.

IV. CARACTERISTICAS DO EMPREENDIMENTO

Lote A1- Implantação de Reservatórios de Pequeno Porte (polders) para drenagem de áreas baixas (R3, R6, R7 e R8):

As obras de drenagem das áreas baixas da região do rio Aricanduva, assim chamadas por situarem-se, via de regra, em cotas inferiores às da Av. Aricanduva, têm como objetivo controlar as inundações, provocadas, pelo refluxo das águas do Canal Aricanduva. Estas áreas baixas situam-se no trecho compreendido entre a Rua Baquia e av. Itaquera, abrangendo ambas as margens do Canal Aricanduva, o qual neste trecho possui paredes verticais de concreto. Estas obras visam isolar as drenagens locais do Canal Aricanduva, sempre que os níveis d'água deste situarem-se acima das cotas das áreas baixas (polderização).



Estas obras deverão compreender tanques de armazenamento das vazões de inundação provenientes da microdrenagem, reforço das redes de drenagem de águas pluviais existentes, redirecionamento das galerias para os reservatórios, bem como o isolamento das galerias provenientes das áreas mais altas das sub-bacias. Foi também prevista a instalação de válvulas de retenção, para o isolamento dos deságües diretos existentes no Canal Aricanduva, neste trecho.

Alteamento das Pontes Manilha e Itaquera:

Na Ponte Itaquera, nas pistas 1 e 2 que ladeiam o córrego e nas marginais a essas pistas, o greide será ajustado, a montante da ponte, em aproximadamente 75,00m e a jusante da ponte em 57,00m. No sentido transversal do Aricanduva, pela margem direita (Avenida Itaquera) o acerto a partir do final da ponte será de aproximadamente 57,00m e no lado oposto, (margem esquerda) será da ordem de 45,00m.

Por sua vez, na Ponte Manilha, nas pistas 1 e 2 que ladeiam o córrego e nas marginais a essas pistas, o greide será ajustado, a montante da ponte, a partir do seu eixo, em aproximadamente 85,00m e a jusante em 80,00m. No sentido transversal do Aricanduva, pelas margens direita e esquerda, as ruas Arq. Heitor Mello e Manilha serão, respectivamente, ajustados em trechos de 40,00m em cada uma, além de outras vias próximas, conforme projeto geométrico.

Lote A2 - Implantação de Sistema Viário (Avenida Arquiteto Vilanova Artigas):

Objetiva o “fechamento” da malha existente entre a Av. Aricanduva e Av. Sapopemba, uma vez que a grande parte da Av. Arquiteto Villanova Artigas já se encontra pavimentada. Dessa forma, o Projeto Básico será:



- Restauração e reforço do pavimento existente, através das análises do inventário, defletométrica estrutural e funcional do pavimento existente;
- Ao dimensionamento do pavimento novo, no trecho compreendido entre a Rua Gaia e Av. do Tanque, em uma extensão total aproximada de 4.000 m em cada pista. Nesse local serão executadas obras para melhoria na canalização do Córrego dos Machados, sendo que a ligação viária na Av. Arquiteto Villanova Artigas e reabilitação do pavimento faz parte do conjunto de obras proposto para o local.

Implantação do Reservatório Taboão:

O Reservatório de Detenção Taboão (do tipo *off line* ou fora da linha do curso d'água principal) está projetado em uma área 24.000 m² com volume de 150.000 m³ (volume útil operacional de 129.000 m³), com localização junto às Avenidas Aricanduva e Mazzaropi, no Jardim Aricanduva, na Zona Leste de São Paulo. Sua principal função no sistema de drenagem da bacia será receber o volume excedente de descargas decorrentes do Córrego Taboão (afluente do Rio Aricanduva), retendo temporariamente o volume de água correspondente. O esvaziamento do reservatório será efetuado quase que inteiramente por recalques das águas retidas, através de unidades de bombeamento que recalcarão as águas em direção ao Córrego Taboão que, por sua vez, descarregará no Rio Aricanduva.

Lote A3 - Implantação de Reservatório de Amortecimento (Reservatório Machados):

O reservatório Machados é uma das obras preconizadas pelo Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê - PDMAT [1]. Este Reservatório será implantado próximo à confluência do Córrego Machados e o



rio Aricanduva, na Zona Leste do Município de São Paulo buscando a solução para os problemas de inundações principalmente durante o verão, ocasionando inúmeros prejuízos materiais e transtorno ao cotidiano dos moradores. O mesmo ocupa uma área com cerca de 50.000 m², delimitada pela Avenida Arquiteto Villanova Artigas, Rua Coronel José Canavo Filho, Rua Estado do Ceará e Rua Gaia.

Adequação de Estruturas de Extravasão dos Reservatórios Existentes (AR-1, AR-2, AR-3 e Limoeiro):

Será feita à redução das dimensões dos orifícios inferiores de descarga e ao alteamento da crista dos vertedouros, aumentando assim o aproveitamento dos respectivos volumes de espera. A readequação das estruturas de extravasão do Reservatório Aricanduva III (AR-3) somente serão executadas após a execução da segunda etapa de escavação (103.850 m³). As estruturas do Aricanduva II (AR-2) já poderão ser executadas com as novas dimensões definidas acima. Como regra geral, as obras de readequação devem ser iniciadas nos reservatórios de montante, seguindo-se as dos demais, seqüencialmente no sentido de jusante.

Parques Lineares do Alto Aricanduva (readequação das margens do Rio Aricanduva):

Os Parques Lineares foram incluídos entre as obras propostas para o controle das inundações na bacia do Aricanduva, tendo os como objetivos: a redução da velocidade do escoamento, retardando a onda de cheia, e a harmonização do rio com seu entorno, proporcionando uma feição mais natural e integrada com o ambiente urbano. Por ocasião da proposição inicial dos projetos dos Parques Lineares, se encontravam em fase de implantação os



reservatórios propostos no terço superior da bacia: Aricanduva I (AR-1), Aricanduva II (AR-2), Aricanduva III (AR-3), Limoeiro e Caguaçu (CA-1).

O objetivo de conferir a essas áreas uma finalidade urbanística e a preocupação com o controle de sua ocupação irregular foram os fatores que motivaram o projeto dos Parques Lineares no entorno desses reservatórios. Como diretriz principal deste projeto, adotou-se criação de espaços destinados à prática de esportes, ao lazer e às atividades culturais e de educação ambiental, espaços estes integrados aos reservatórios e seu entorno, objetivando também na execução das edificações que compõem esse conjunto que adotam critérios de sustentabilidade, tais como: o uso de madeira certificada, água de reuso para sanitários e limpeza e equipamentos de células fotovoltaicas para economia de energia elétrica.

Estão previstos, nos reservatórios e nos trechos a serem canalizados do rio Aricanduva e também em seus córregos a canalizar, os seguintes e equipamentos: ciclovias e pistas de caminhada (podovias), campos e minicampos de futebol, quadras poliesportivas, quiosques com churrasqueiras, *playgrounds*, pistas de *skate*, bicicletários, sanitários/vestiários/administração, guarita, mobiliário urbano, além de vegetação arbórea para composição paisagística em todo o conjunto de reservatórios e trechos a canalizar.

Trecho 1: Parque Linear do Reservatório Caguaçu – CA-1:

Possui área aproximada de 113.000,00 m². Serão dotados equipamentos de lazer, mobiliários, sanitários/vestiários/administração, guaritas e implantação de um “Centro de Educação Ambiental (CEA)”, além de área destinada a viveiro de mudas e compostagem orgânica, passará a ser um Parque Linear, transformando suas vias internas em pista de passeio e ciclovia.

Dentre os equipamentos previstos de serem implantados no Parque Linear do Reservatório Caguaçu, destacam-se:



- Dez unidades de quadras poliesportivas;
- Nove unidades de mini-campos de futebol;
- Duas unidades de campo de futebol tamanho oficial;
- Três conjuntos de playground;
- Aparelhos de ginástica distribuídos em pontos estratégicos da podovia;
- Três conjuntos de pistas de skate.

Trecho 2: Parque Linear do Reservatório AR-2:

Este equipamento tem área aproximada de 16.820,14 m². O córrego que desemboca no rio Aricanduva, a jusante da estrutura de saída do reservatório AR-2, paralelo à Rua Tamandiba, será canalizado e suas margens serão tratadas paisagisticamente, com plantio de vegetação arbórea e pista de caminhada, em trecho de aproximadamente 236,45m de extensão, será dotado de equipamentos de lazer, sanitários/vestiários/administração e guaritas.

Um córrego que desemboca no Rio Aricanduva, a jusante da estrutura de saída do Reservatório AR-2, paralelo à Rua Tamandiba, será canalizado e suas margens serão tratadas paisagisticamente.

Serão implantados os seguintes equipamentos:

- Duas unidades de quadras poliesportivas;
- Uma unidade de minicampo de futebol;
- Um conjunto de playground;
- Dois conjuntos de pistas de skate.

Trecho 3: Parque Linear do Reservatório AR-3:



Este equipamento tem área aproximada de 20.575 m² considerando-se a área envoltória, e os taludes do reservatório. O Córrego Venda Velha que desemboca no Rio Aricanduva a jusante da estrutura de saída do reservatório AR-3, será canalizado e suas margens tratadas, com plantio de vegetação arbórea e pista de caminhada, em trecho de aproximadamente 233 m de extensão. Será dotado de equipamentos de lazer, mobiliários, sanitários/vestiários/administração e guaritas.

Os terrenos são em sua maioria públicos e encontram-se desocupados.

O Córrego Venda Velha que desemboca no Rio Aricanduva a jusante da estrutura de saída do Reservatório AR-3 será canalizado e suas margens tratadas, com plantio de vegetação arbórea e pista de caminhada, em trecho de aproximadamente 233 metros de extensão.

Dentre os equipamentos de lazer previstos de serem implantados destacam-se:

- Duas unidades de minicampos de futebol;
- Um conjunto de playground;
- Três conjuntos de pista de skate.

Trecho 4: Ordenamento das Margens do Rio Aricanduva com Caminho Verde entre o Reservatório AR-2 e Reservatório AR-3:

Este equipamento tem área aproximada 17.820 m² e extensão aproximada de 1.035 m, considerando-se apenas a área envoltória incluindo a ciclovia e os taludes junto ao rio. Os terrenos são públicos, fazem parte da faixa de domínio do leito do rio Aricanduva e encontram-se, em sua maior parte ocupados por habitações irregulares.

A calha principal do Aricanduva neste trecho terá seção transversal trapezoidal, revestida de gabião tipo colchão Reno, com base 3,0 m e taludes laterais 1H:1V; esta seção será suficiente para veicular as vazões de base do



rio, sendo que, na passagem das vazões de cheia, as águas ocuparão a várzea a ser criada pelo parque linear.

As margens serão tratadas paisagisticamente e receberão ao longo do trecho a canalizar, ciclovia, mobiliário e plantio de espécies arbóreas. As margens serão estabilizadas com gabião tipo manta, tendo um canal de base com concreto ao fundo e ladeado por gabiões tipo caixa e terão dimensionamento hidráulico-hidrológico.

Trecho 5: Ordenamento das Margens do Rio Aricanduva com Caminho Verde a Montante do Reservatório AR-2 até a Avenida Jacu Pêssego:

Este equipamento tem uma área aproximada de 8.500,00 m² e extensão aproximada de 552 m, considerando-se apenas a área envoltória e os taludes junto ao canal. Os terrenos são públicos, na faixa de domínio do leito do rio Aricanduva e encontram-se, em sua maior parte ocupados por habitações subnormais ou irregulares que necessitarão ser removidas ou realocadas. As margens serão tratadas paisagisticamente e receberão ao longo do trecho a canalizar, ciclovia, mobiliário e plantio de espécies arbóreas. A calha principal do Aricanduva neste trecho terá seção transversal trapezoidal, revestida de gabião tipo colchão Reno, com base 3,0 m e taludes laterais 1H:1V; esta seção será suficiente para veicular as vazões de base do rio, sendo que, na passagem das vazões de cheia, as águas ocuparão a várzea a ser criada pelo parque linear.

V. CONCLUSÃO

A Implantação e Operação das “Obras de Controle de Inundações da Bacia do Alto do Aricanduva”, com obras estruturais de implantação de Polders, Reservatórios de Detenção, Estruturas de Extravasão, Parques Lineares e Sistema Viário divididos em Lotes A1, A2, e A3, foram concebidas



no âmbito de um Plano Integrado de Combate e Inundações na região da Bacia de Drenagem do Córrego Aricanduva, onde terão a finalidade precípua de amortecimento das ondas de inundações do trecho superior da bacia de drenagem e a retenção dos sedimentos e detritos carregados pelo Córrego.

Portanto, o objetivo específico da implantação desta Fase Complementar I das Obras de Controle de Inundações na Bacia do Alto do Aricanduva é de que com as novas intervenções e a readequação de estruturas já existentes passa a ser reduzida a frequência e a severidade das inundações daquela região e ainda permita o funcionamento de todo o Sistema de maneira Integrada, aumentando assim a eficiência da operação.

Conforme estabelecido em Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução nº 61/CADES/2001, que dispõem que a LAP- Licença Ambiental Prévia será concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento, aprovando sua localização e concepção, e ainda a viabilidade do empreendimento quanto aos aspectos ambientais dos meios físicos, biótico e socioeconômico, **somos favoráveis à expedição da LAP- Licença Ambiental Prévia** com validade de 2 (dois) anos a partir da data de sua expedição, devendo a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB atender todas as exigências descritas abaixo.

VI. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

MEIO SOCIOECONÔMICO

- 1- Informar, de forma clara e detalhada, se haverá impactos diretos sobre os equipamentos públicos e sociais, assim como descrever os equipamentos e apresentar as anuências e manifestações dos órgãos responsáveis pelos mesmos, tendo em vista que foram levantados diversos equipamentos públicos e sociais na ADA do empreendimento,



indicados no “Mapa dos Equipamentos Sociais na AID”, constante no EIA/RIMA.

- 2- Confirmando-se a existência de impactos diretos nos equipamentos públicos e sociais, apresentar e informar as ações realizadas no âmbito do Programa de Relocação de Equipamentos Sociais no sentido de manter aberto um canal de diálogo com a população afetada, quanto à interrupção de atendimento e sobre a relocação destes equipamentos.
- 3- Apresentar o Relatório Técnico Final do Diagnóstico Arqueológico Interventivo apresentado ao IPHAN.
- 4- Apresentar o Parecer Conclusivo do IPHAN, quanto ao Programa de Diagnóstico Arqueológico Interventivo para o Empreendimento “Obras para Controle de Inundações para a Bacia do Alto Aricanduva – Fase Complementar I”.
- 5- Apresentar o Parecer Conclusivo do CONPRESP para o Empreendimento “Obras para Controle de Inundações para a Bacia do Alto Aricanduva – Fase Complementar I”.
- 6- Apresentar todos os Decretos de Utilidade Pública relativos às áreas a serem desapropriadas, necessárias para a implantação do empreendimento.
- 7- Informar o Órgão e/ou Instituição responsável pela vigilância e guarda das áreas remanescentes das desapropriações.



- 8- Apresentar o diagnóstico socioeconômico final e cadastramento das famílias atingidas pelas intervenções previstas para a implantação do empreendimento, com o detalhamento do perfil destas famílias.
- 9- Informar a localização das áreas onde a população removida será reassentada, assim como apresentar o respectivo Programa de Reassentamento.
- 10- Apresentar os Decretos de Interesse Social – DIS e planta, em escala compatível, das áreas definidas para Habitação de Interesse Social – HIS.
- 11- No que diz respeito ao Programa de Reassentamento, apresentar a formação dos membros da equipe técnica, que será responsável pelas desapropriações e reassentamentos durante as fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento.
- 12- No Subprograma de Acompanhamento e Apoio à População Afetada, elaborar o Acompanhamento e Desenvolvimento Comunitário, a ser implantado em um prazo máximo de 12 meses após o reassentamento das populações afetadas.
- 13- Apresentar o Projeto de implantação das ciclovias para o empreendimento, assim como a Manifestação favorável do Grupo Executivo da PMSP para Melhoramentos Cicloviários – Pró-Ciclista para esse projeto.
- 14- Apresentar a Manifestação da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA para os Projetos de Acessibilidade do empreendimento, adequando-os às deliberações nela contidas.



- 15-** Apresentar o item 8 do Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê – PDMAT, que trata dos custos e benefícios do Projeto, para análise da viabilidade socioeconômica do empreendimento

MEIO FÍSICO

- 16-** Apresentar a Manifestação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP quanto às medidas que serão tomadas para evitar a destinação de efluentes de esgoto clandestino para o Córrego Aricanduva, caso a implantação da obra aconteça antes do Programa Córrego Limpo.
- 17-** Apresentar a Manifestação da SABESP quanto à conciliação de cronogramas de implantação de Coletores Tronco e interligações pela SABESP antes da pavimentação das vias, principalmente nas áreas com habitação irregular ao longo das margens do córrego, que jogam esgoto direto no córrego.
- 18-** Apresentar a Manifestação de SIURB com relação à Carta da SABESP MCE 03/2014 de 17/02/14 quanto aos projetos de remanejamento de interferências de água e esgotos referentes às obras de drenagem e manejo de águas pluviais na extensão da Bacia do Rio Aricanduva.
- 19-** Apresentar a Manifestação da COMGÁS quanto às possíveis interferências do empreendimento proposto em sua rede.
- 20-** Apresentar a Manifestação da TRANSPETRO quanto às possíveis interferências do empreendimento proposto em sua rede.



- 21-** Apresentar o Projeto executivo dos Reservatórios, que deve ter concepção que possibilite a remoção e o transporte dos resíduos provenientes da sua limpeza, sem necessidade de acondicionamento dos mesmos no entorno dos Reservatórios. O projeto, no que se refere às condições adequadas para operação e manutenção dentro de um Plano de Limpeza e manutenção de Reservatórios de Contenção e Polders, deve ter anuência das Subprefeituras responsáveis pela limpeza dos Reservatórios, conforme Decreto Municipal nº 42.239/2002 e Decreto Municipal nº 48.409/2007, em seu Artigo 8º, Inciso II.
- 22-** Obter o Alvará de Movimento de Terra, se necessário, conforme Decreto Municipal nº 41.633/2002.
- 23-** Apresentar o Laudo com medições de Ruído (período diurno e noturno) e a análise da qualidade da água nos locais onde serão implantados os Reservatórios. Estes dados são necessários para configurar a situação atual no Programa de Ação Ambiental a ser apresentado, contemplando também a fase de operação do empreendimento.
- 24-** Apresentar o Plano de Monitoramento e Controle de Ruído para a fase de operação (caso haja bombeamento), considerando os parâmetros de incomodidade do Plano Regional Estratégico das Subprefeituras envolvidas, Lei Municipal nº 13.885/2004, tendo por referência o nível de ruído atual (diurno e noturno).
- 25-** Apresentar as Plantas dos Reservatórios, que deverão ser providos de acessos para manutenção e limpeza, permitindo a entrada de veículos e máquinas, estruturas de ventilação e circulação do ar pelo interior, fundo



inclinado para evitar a retenção de sedimentos finos, iluminação, segurança e monitoramento.

- 26-** Apresentar o Relatório de Inspeção dos Imóveis no entorno das obras, avaliando as condições estruturais dos mesmos na situação atual.
- 27-** Apresentar o Plano de Monitoramento de recalques e trincas e as medidas corretivas a serem adotadas.
- 28-** Apresentar o Relatório Técnico que contemple, além do atendimento às exigências constantes na LAP, o Projeto Executivo, o Memorial Descritivo, Plano de Ataque de Obras e demais informações pertinentes para a emissão da LAI.
- 29-** Apresentar o Projeto Básico de implantação da área de lazer prevista sobre o reservatório, contendo os equipamentos, paisagismo, vegetação, ventilação dos reservatórios e urbanização, com a análise dos impactos do reservatório e riscos sobre a população quanto à explosão, odores, gases, ventilação, fauna sinantrópica, remoção do lodo e disposição final do mesmo.
- 30-** Apresentar o Cronograma Físico – Financeiro com Previsão de Implantação Parcial de trechos do empreendimento, caso não seja possível a implantação integral do mesmo. Deve ser apresentado Estudo com possibilidade de cenário de implantação parcial do empreendimento, contemplando as prováveis disfunções na organicidade e articulação da operação de tais trechos e, ainda, os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.
- 31-** Apresentar o Plano de Interrupção Temporária de Frente de Obras.



- 32-** Apresentar o Plano de Desvio de Tráfego e Sinalização de Obras, aprovado ou elaborado pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET/SMT, para a fase de implantação do empreendimento, tendo em vista a grande movimentação de veículos pesados na ADA e AID do empreendimento, transportando insumos e materiais excedentes de obras.
- 33-** Apresentar as Estimativas dos volumes de insumos, resíduos, material proveniente da demolição de áreas construídas e materiais excedentes, a serem gerados durante a implantação do empreendimento, bem como a localização dos aterros de resíduos sólidos inertes, não inertes e industriais, devidamente licenciados, onde estes resíduos terão disposição final. Informar, ainda, a localização das áreas onde serão instalados os canteiros de obras e canteiros industriais, assim como eventuais áreas de empréstimo.
- 34-** Apresentar o Plano Básico Ambiental – PBA para o empreendimento, contendo o detalhamento dos seguintes Programas e/ou Planos de Gestão Ambiental do Empreendimento - PGA, conforme apresentados no Estudo de Impacto Ambiental:
- Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento – PGA;
 - Programa de Monitoramento da Qualidade;
 - Programa de Monitoramento dos Níveis de Ruídos;
 - Programa de Monitoramento de Recalques;
 - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, da Construção Civil e de Material de Demolição;



- Programa de Gestão de Tráfego durante as Obras do Empreendimento.
- Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental
- Programa de Acompanhamento do Processo de Desapropriação e de Apoio à População Atendida por Programas Sociais.
- Programa de Controle da Fauna Sinantrópica
- Programa de Monitoramento da Fauna

35- Apresentar a Manifestação favorável do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário – DGPI, pertencente à SMDU, para as intervenções nas praças públicas e áreas verdes junto ao Córrego Aricanduva e reservatórios de contenção a serem implantados.

36- Apresentar a Anuência da Eletropaulo para o uso da Faixa de Domínio da Torre de Transmissão com a implantação do Reservatório Taboão.

37- Apresentar o Balanço de áreas permeáveis/impermeáveis, prevendo a possibilidade de acréscimo de área permeável na totalidade da Área de Influência Direta do Empreendimento.

38- Apresentar a Manifestação CAIEPS/ CTLU- Comissão de Análise Integrada de Edificação e Parcelamento de Solo e Câmara Técnica de Legislação Urbanística, respectivamente, com relação aos Reservatórios de Contenção e Polders do empreendimento.

ÁREAS CONTAMINADAS



39- Manifestação técnica favorável do Grupo Técnico Permanente de Áreas Contaminadas – DECONT-2/GTAC referente aos estudos e programas ambientais propostos:

- Avaliação Preliminar nas áreas potenciais a serem desapropriadas;
- Investigação Confirmatória nas áreas assinaladas pela Avaliação Preliminar;
- Plano de Monitoramento nas áreas de interesse no entorno da ADA;
- Plano de Gerenciamento de Obras;
- Plano de Contingência;
- Plano de Gerenciamento de Áreas e Materiais Contaminados

Os estudos ambientais elaborados deverão atender à legislação vigente e às normas técnicas correspondentes e estar acompanhados de ART e Declaração de Responsabilidade.

40- Manifestação das entidades parceiras citadas no Programa de Gerenciamento de Áreas Contaminadas, com a descrição das atividades previstas.

MEIO BIÓTICO

41- Revisar a delimitação das áreas de influência nas áreas do o Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo e a APA Fazenda do Carmo.

42- Reapresentar a caracterização e o cadastramento da vegetação de porte arbóreo existente na ADA, dividido por lotes e reservatórios, contemplando dados quantitativos do manejo pretendido, em conformidade com o estabelecido na Portaria Municipal nº



130/SVMA.G/2013, tendo como base o projeto executivo final do empreendimento.

- 43-** O empreendedor deverá firmar o Termo de Compromisso Ambiental – TCA com o DEPAVE/SVMA para o manejo da vegetação de porte arbóreo a ser executado para a implantação do empreendimento, bem como cumprir integralmente o disposto no TCA.
- 44-** Para as intervenções nas Áreas de Preservação Permanente – APPs localizadas na Área Diretamente Afetada – ADA, o empreendedor deverá obter a autorização do DEPAVE-4 e a anuência da CETESB.
- 45-** Apresentar um estudo de avaliação e quantificação da perda de solo permeável, ajardinamento, arborização e mobiliário das praças públicas e áreas verdes localizadas junto ao viário que sofrerão intervenções, assim como uma proposta de compensação com a criação de novas praças, considerando as perdas ocorridas em cada trecho do empreendimento.
- 46-** O empreendedor deverá apresentar manifestação do DEPLAN/SVMA, quanto às intervenções pretendidas nas áreas dos parques lineares e caminhos verdes propostos, decorrentes da implantação do empreendimento.
- 47-** Em atendimento à solicitação da gestão do Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, o empreendedor deverá apresentar um Estudo de Mastofauna na ADA com informações e detalhamentos técnicos da metodologia empregada, demonstrando a suficiência amostral no estudo, assim como apresentar programas e ações que garantam a



proteção e a conservação do PNMFC e sua biodiversidade, em todas as fases do empreendimento.

- 48-** O Estudo da Avifauna deverá ser refeito e reapresentado. Os pontos de observação de aves devem estar localizados em áreas verdes significativas, praças e demais áreas verdes da AID, dando preferência às áreas estrategicamente localizadas junto à ADA, devendo constar o Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, a APA Fazenda do Carmo e o Parque Linear Caguaçu. A suficiência amostral deve ser demonstrada.
- 49-** O Estudo da Fauna Sinantrópica referente à ADA deverá ser refeito e reapresentado.
- 50-** Comprovar a Compensação Ambiental em Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral de 0,5 % do valor de referência do empreendimento, relativo ao Art. 36 da Lei Federal nº 9.985 de 18/07/2000. As Unidades de Conservação serão definidas pelo DECONT-2/GTAIA e a DUC/DEPAVE-8/SVMA em conjunto, considerando as unidades de conservação sugeridas pelo Conselho Gestor Consultivo da APA do Carmo.
- 51-** Apresentar ao DECONT o Termo de Recebimento Definitivo do Termo de Compromisso Ambiental – TCA, expedido pela CCA/SVMA.
- 52-** O Programa de Paisagismo e Reurbanização apresentado no EIA/RIMA deverá ser acrescido do seguinte:
- Elaborar e implantar projetos paisagísticos nas áreas verdes criadas, de modo compensatório, em decorrência das perdas de praças com a implantação do empreendimento.



- O ajardinamento deve estar de acordo com as determinações da Lei Municipal nº 13.646 de 11/09/2003 e com a Portaria Municipal 60/SVMA/2011.

53- Atender as recomendações constantes no Parecer Técnico e Deliberação nº 01/2014, elaborado pelo Conselho Gestor Consultivo da APA Parque e Fazenda do Carmo.

O empreendedor estará sujeito às sanções previstas no Art. 66 do Decreto Federal nº 6514/2008, caso não cumpra as exigências constantes da Licença Ambiental Prévia – LAP.

“Art. 66 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)”.

Por fim, destacamos que o presente Parecer Técnico não substitui ou exime o empreendedor da obtenção de quaisquer outros Alvarás, Licenças ou Autorizações de qualquer natureza, exigíveis legalmente, bem como, não implica no reconhecimento da propriedade e regularidade da gleba, lote ou de construções existentes.

É o Parecer.

São Paulo, 25 de junho de 2014

José Antonio Cruz

Relator

Câmara Técnica II – Obras Viárias, Drenagem, Transporte e Habitação
Conselho Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



Conselheiros membros da Câmara Técnica que aprovaram o parecer técnico:

José Carlos Andersen (SMT - Presidente)

Claudio Benedito Gurdos (SVMA/DECONT - Relator)

Alessandro Azzoni (Associação Comercial de São Paulo)

Angelo Iervolino (Sociedade Ambientalista Leste)

Eduardo Ignácio de Faria (SGM)

Eduardo Storopoli (Universidade Uninove)

Maria Rosa Pisani (SVMA/DEPLAN)

Marta Amélia de Oliveira Campos (ABES)

Olga Maria Soares e Gross (SMDU)

Mônica de São Thiago Lopes (SIURB)

Secretária Executiva CADES: Ocleres Harkot